

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI-ME, VISANDO A REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00011225/2020-85 e 00113-00011608/2019-10 (PRINCIPAL)

SIGGO Nº: 040724

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor-Geral Substituto, Chefe de Gabinete Engenheiro Civil **FÁBIO CARDOSO DA SILVA**, Carteira CREA nº 7859/D-DF, Registro Nacional nº 0702111660, nomeado pelo Decreto de 03/01/2019, publicado no DODF nº 3, de 04/01/2019, página 12, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominada **CONTRATANTE**; e

1.2. **CONTRATADA**: a **WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.058.935/0001-42, com sede no SRTVN Quadra 701, Conjunto "C", Loja 100, Térreo, Parte "C", Edifício Empresarial Norte, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61) 3345-4880 e 99330-87601, representada pelo Senhor **WALLAS MARQUES SANTOS**, portador do Documento de Identidade RG 4.739.553 SSP/GO e CPF nº 011.979.611-27, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00011225/2020-85 e 00113-00011608/2019-10 (Principal) decorre do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2019 (SEI 33539289), os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2020** (SEI 36904003), de 11/03/2020, com prazo de vigência de **11/03/2020 a 10/03/2025**, conforme último signatário a assinar, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto **REPACTUAR** os valores devido ao aumento dos salários e benefícios estabelecidos no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registrada no

MTE sob nº DF000415/2020, em 13/08/2020, compreendendo o período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021 (SEI 50586441), com o SINDUSCON/DF, relativa ao **Contrato nº 008/2020** (SEI 36904003), com **efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2020**, data-base da categoria, e **eficácia** a partir do dia **01/07/2020**, conforme (SEI 50592012).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de 01/05/2020** e eficácia a partir do dia **01/07/2020**, conforme (SEI 50592012).

3.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (SEI 50646936):

I – Unidade Orçamentária: 26.205;

II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001;

III – Natureza da Despesa: 339037;

VI – Fonte de Recursos: 237 e 437.

4.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF, para o corrente exercício, sendo a Nota de Empenho emitido, posteriormente, mediante solicitação do Executor do Contrato.

4.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.4. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA

5.1. O valor inicial atualizado do **Contrato nº 008/2020** (SEI 36904003) para o período de **60 (sessenta) meses** passará dos atuais **R\$ 12.586.132,20** (doze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos) e valor mensal de **R\$ 209.768,87 (duzentos e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)** para **R\$ 12.815.921,40 (doze milhões, oitocentos e quinze mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos)** e valor mensal atual de **R\$ 213.598,69 (duzentos e treze mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

5.2. A **CONTRATADA** prestará reforço garantia no valor de **R\$ 4.595,78** (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 256.318,43** (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), correspondente a **2%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, e enviará o comprovante para o Executor do Contrato, numa das formas previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00011225/2020-85 e 00113-00011608/2019-10 (Principal) decorre de solicitação do Executor do Contrato (SEI 50592012 e 50589800), mediante solicitação da CONTRATADA, em 11/11/2020 (SEI 50586026), autorização da autoridade competente e encontra amparo legal no art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, *caput*, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusulas Décimas Primeira e Segunda do **Contrato nº 008/2020** (SEI 36904003).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER/DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

**WM PAISAGISMO, URBANISMO E
COMÉRCIO EIRELI-ME**

ENG. CIVIL FÁBIO CARDOSO DA SILVA

Diretor-Geral Substituto

WALLAS MARQUES SANTOS

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **WALLAS MARQUES SANTOS, Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9, Diretor(a)-Geral Substituto(a)**, em 23/11/2020, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51249570)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51249570)
[verificador= 51249570](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51249570) código CRC= **AC6285E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00113-00011225/2020-85

Doc. SEI/GDF 51249570